



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.872, DE 02 DE MARÇO DE 2020

(Institui e inclui a Semana Municipal da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional no Município de Lucélia e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 17.02.2020, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proposto, no âmbito do Município de Lucélia, a "Semana Municipal da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional", a ser realizada na semana do dia 13 de outubro.

Art. 2º. Fica proposto, no âmbito do Município de Lucélia, o "Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 2º dia do mês de março de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO